



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.388/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES
ENTRE PROGRAMÁTICAS AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**, para complementar dotação orçamentária referente à folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria de Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Administração Pública, sempre voltados ao interesse público, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|-----------------|-----------|-----------------------|---|-----------------------|--|--|-----------------------------------|-------------------|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 061 | 3.1.90.13.00.00 | 01.11.42 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 60% | Obrigação Patronal | Transferência do FUNDEB 60% | 38.000,00 |
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 061 | 3.1.90.11.00.00 | 01.11.42 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 60% | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Transferência do FUNDEB 60% | 178.000,00 |
| Total | | | | | | | | 216.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|-----------------|-----------|-----------------------|---|-----------------------|--|---|-----------------------------------|------------------|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 062 | 3.3.90.30.00.00 | 01.11.43 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Desenvolvimento Das atividades do FUNDEB 40% | Material de Consumo – Diversos | Transferência do FUNDEB 40% | 5.000,00 |
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 062 | 3.3.90.39.00.00 | 01.11.43 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Desenvolvimento Das atividades do FUNDEB 40% | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Transferência do FUNDEB 40% | 39.000,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 062 | 3.3.90.94.00.00 | 01.11.43 | R\$ |
|----------------|-----------|------------------------------|--|-----------|---|--|-----------------------------|-------------------|
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Desenvolvimento Das atividades do FUNDEB 40% | Indenização e restituição Trabalhista | Transferência do FUNDEB 40% | 20.000,00 |
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 063 | 3.3.90.39.00.00 | 01.11.43 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Ações de Informática do FUNDEB | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Transferência do FUNDEB 40% | 15.000,00 |
| 02/006 | 12 | 361 | 0042 | 2 | 068 | 3.3.90.39.00.00 | 01.11.43 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Atendimento ao Transporte Escolar | Atividade | Manutenção do Transporte Escolar – FENDEB 40% | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Transferência do FUNDEB 40% | 47.000,00 |
| 02/006 | 12 | 361 | 0042 | 2 | 068 | 3.3.90.30.00.00 | 01.11.43 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Atendimento ao Transporte Escolar | Atividade | Manutenção do Transporte Escolar – FENDEB 40% | Material de Consumo – Diversos | Transferência do FUNDEB 40% | 8.000,00 |
| 02/006 | 12 | 368 | 0016 | 2 | 085 | 3.1.90.11.00.00 | 01.11.43 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Educação de Jovens e Adultos | Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - EJA | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Transferência do FUNDEB 40% | 12.000,00 |
| 02/006 | 12 | 365 | 0015 | 2 | 056 | 3.1.90.11.00.00 | 01.11.42 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Educação Infantil | Manutenção e Revitalização Do Ensino Infantil | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Infantil FUNDEB 60% | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Transferência do FUNDEB 60% | 70.000,00 |
| Total | | | | | | | | 216.000,00 |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de dezembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252